
I PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

I – Identificação da Disciplina

Disciplina: Princípios, direitos e garantias fundamentais. Da melhor normatização à melhor experiência

Professor: Dr. Carlos Ayres Britto

Semestre letivo: 1º/2020

Dia e horário: quarta-feira de 9h30 às 12h30

Duração: 15 encontros, de 19 de fevereiro a 3 de junho de 2020.

II – Ementa

Fundamentos jurídicos, filosóficos, políticos e culturais dos princípios, direitos e garantias fundamentais. Estudo sobre a trajetória de formação, das primeiras sistematizações às teorias contemporâneas. As inflexões históricas de criação e de concretização do tema. O Constitucionalismo brasileiro pós-1988 e a Jurisdição Constitucional.

Objetivos Gerais:

Conhecer, criticamente, as teorias originárias e contemporâneas dos princípios, direitos e garantias fundamentais e aplicá-las como instrumentos para o entendimento/compreensão dos problemas jurídicos próprios de uma sociedade plural e de um planeta internetizado. A intensa vigília popular e a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. O necessário culto à democracia como princípio-continente da Constituição de 1988.

Objetivos Específicos:

Proporcionar ao corpo discente a possibilidade de:

- a) Realizar uma reflexão crítica e interdisciplinar sobre o tema;
- b) verificar, mediante a análise dos casos concretos, o funcionamento de teorias jurídicas e sociais aplicáveis;
- c) identificar as mudanças na construção dos novos modelos para a interpretação do tema, nele embutido o da Democracia;
- d) utilizar o raciocínio e a linguagem acadêmicas no desenvolvimento de pesquisas e na elaboração de trabalhos científicos;
- e) distinguir entre sujeito cognoscente e objeto cognoscível. A primazia do sujeito sobre o objeto. Os princípios quânticos do efeito do observador, da complementaridade e da incerteza, aplicados ao Direito.

I PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

III – Metodologia

O curso será desenvolvido mediante seminários sobre os temas constantes do presente plano de ensino. Cada exposição ficará a cargo de dois relatores, cabendo ao professor a função de mediador dos debates. Os discentes relatores responsáveis pela apresentação dos seminários deverão utilizar como referenciais: os textos conceituais, as leituras complementares, os respectivos casos, estruturas normativas e julgados selecionados. Devem, também, correlacionar o texto com o próprio tema de pesquisa no Mestrado.

Roteiro de apresentação, fichamento de leitura e relatório de palestras

As relatorias dos seminários serão distribuídas conforme escolha dos mestrandos. Havendo disputa entre os textos, será feito um sorteio. Cada seminário será relatado por dois discentes, fixando-se o tempo de 20 minutos para cada relator. Os relatores poderão fazer uso de recursos audiovisuais como *Power-Point*, *Prezi* (etc). Ressalta-se que todo relator responsável pela apresentação dos seminários deverá elaborar e disponibilizar um roteiro de apresentação, que deverá ser entregue no dia da aula. Constituem elementos obrigatórios do roteiro de apresentação:

- a) um sumário contendo a ordem dos principais pontos sobre a temática pertinente ao seminário;
- b) as principais questões que irão suscitar o debate acadêmico;
- c) breve exposição do caso judicial indicado com uma síntese dos votos para aqueles que já foram a julgamento.

Após a apresentação dos relatores, seguir-se-ão os debates entre todo o corpo discente, com pelo menos uma pergunta por aluno. Além disso, os demais alunos deverão entregar um fichamento de leitura, em forma de resumo de 1 (um) dos textos indicados como 'leituras conceituais'

Nos dias destinados à participação do corpo discente em palestras, todos os alunos deverão elaborar um relatório sobre o conteúdo da palestra. Referido relatório deverá ser entregue na aula seguinte após o término do evento, em até 2 (duas) páginas, conforme regras de formatação para entrega do artigo.

V – Avaliação

A avaliação será feita com base na atribuição de menções (SS, MS, MM, MI, II e SR), conforme previsão regimental. Os critérios para a avaliação serão as seguintes:

- 1) Seminários:
 - a) abordagem dos aspectos previstos no item IV;
 - b) grau de aprofundamento e desenvolvimento da pesquisa;
 - c) metodologia empregada;
 - d) entrega do roteiro de apresentação;

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

- e) relação do texto apresentado com o tema de pesquisa.
- 2) Conjunto das participações: serão levadas em consideração as intervenções nos debates, observando-se a objetividade e pertinência temática, bem como a formulação das perguntas que irão instigar a discussão coletiva.
 - 3) Fichas de leituras: serão consideradas as capacidades críticas e de síntese das ideias.
 - 4) Artigo científico: o discente deverá elaborar um artigo científico, de acordo com as regras constantes do Anexo A, correlacionando as temáticas abordadas em aula com o tema de pesquisa da dissertação. O artigo deve ser entregue na secretaria do Curso de Mestrado até 31 de julho de 2020 e por e-mail pelo Portal do Aluno.

VI – Conteúdo Programático

VI. A.

Unidade 1 – Direitos e Garantias Fundamentais em perspectiva: da modernidade à contemporaneidade.

Unidade 2 – Teoria dos Direitos Humanos. Constitucionalismo e Direitos Humanos. Estrutura normativa dos Direitos Humanos.

Unidade 3 – Teoria geral dos Direitos e Garantias Fundamentais. Hermenêutica e aplicação dos Direitos Fundamentais. Núcleo essencial dos Direitos Fundamentais. O problema da interpretação dos princípios. Limitações aos Direitos Fundamentais.

Unidade 4 – Epistemologia dos Direitos e Garantias Fundamentais. Multiculturalismo e Universalismo. Direitos individuais, sociais e fraternais. Humanismo. Constitucionalismo Fraternal e o Princípio da solidariedade. Democracia e Estado de Exceção.

Unidade 5 – Direitos e Garantias Fundamentais na esfera internacional.

Unidade 6 – Dogmática dos Direitos e Garantias Fundamentais. Os Direitos e Garantias Fundamentais na Constituição brasileira de 1988.

Unidade 7 – O papel da Jurisdição Constitucional para a eficácia dos Direitos e Garantias Fundamentais. A atuação do Supremo Tribunal Federal na composição de conflitos aparentes entre Direitos e Garantias Fundamentais.

VI. B. Conteúdo Programático Complementar

Unidade 1 – O significado do adjetivo plural “FUNDAMENTAIS”, nos dois primeiros TÍTULOS da Constituição de 1988.

Unidade 2 – A força ou musculatura normativa dos princípios constitucionais: link funcional dos princípios entre si e com as regras constitucionais que lhes aportam conteúdos. Regras que são subprincípios.

Unidade 3 – Os princípios-continentes do Estado Democrático de Direito e da Unidade Material da Constituição.

Unidade 4 – Os três Poderes do Estado como um meio e suas funções centrais como um fim.

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

Unidade 5 – O humanismo como categoria jurídica ainda maior que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Unidade 6 – O meio ambiente ecologicamente equilibrado e a progressiva redução de desigualdades sociais como: a) direitos fundamentais; b) elementos conceituais do desenvolvimento equilibrado do País.

Unidade 7 – Políticas públicas prioritárias por determinação diretamente constitucional. A ordem econômica e a trilogia Estado Democrático de Direito, Estado de Direito Democrático e Estado de Justiça.

VII – Cronograma

UNIDADE E TEMÁTICA CENTRAL	SEMINÁRIO E DATA DE EXPOSIÇÃO	REFERÊNCIAS CONCEITUAIS E COMPLEMENTARES	TÓPICOS PARA APROFUNDAMENTO E DEBATE	EXPOSITOR
Apresentação da disciplina	(19/2/2020)	Apresentação do plano de ensino e escolha dos temas	—	Professor Dr. Carlos Ayres Britto
Unidade 1 - Proteção aos direitos e garantias fundamentais na contemporaneidade: Liberdade de expressão.	Seminário 1 (4/3/2020)	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. O regime constitucional do racismo. <i>In Estudos de direito público: em homenagem a Celso Antônio Bandeira de Mello</i>. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 145-163.</p> <p>b) <u>Leitura conceitual</u>: LAFER, Celso. <i>A internacionalização dos Direitos Humanos. Constituição, Racismo e Relações Internacionais</i>. São Paulo: Manole, 2005.</p> <p>c) <u>Caso</u>: HC 82.424-2/RS. Rel. Min. Moreira Alves. Rel. para o Acórdão: Maurício Corrêa. (Caso Ellwanger).</p> <p>d) <u>Leitura Complementar</u>: ARENDT, Hannah. <i>Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Humanismo; ✓ Democracia fraternal; ✓ Pluralismo político e social; ✓ Liberdade de expressão; ✓ A ambivalência do termo "racismo"; ✓ O sentido constitucional dos vocábulos "preconceito" e "discriminação". 	1 aluno
Unidade 1 - Proteção aos direitos fundamentais na contemporaneidade: Privacidade.	Seminário 2 (11/3/2020)	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. <i>O humanismo como categoria constitucional</i>. Belo Horizonte: Fórum, 2012. (Capítulo I ao IX).</p> <p>b) <u>Leitura conceitual</u>: CASTELLS, Manuel. <i>Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet</i>. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.</p> <p>c) <u>Caso</u>: Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5527/DF. Rel^a Min. Rosa Weber. (Lei nº 12.965/2014 - 'Marco Civil da Internet').</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Humanismo; ✓ Sociedade em rede; ✓ Revolução digital? Novas arenas democráticas. 	1 aluno

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

		<p>d) <u>Caso</u>: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 403/SE. Rel. Min. Edson Fachin. {(im)possibilidade de decisões judiciais impedirem o funcionamento do aplicativo WhatsApp.}</p> <p>e) <u>Leitura Complementar</u>: LEMOS, Ronaldo. A Sociedade Contra-Ataca: o Marco Civil como símbolo do desejo por inovação no Brasil. Revista Observatório: Itaú Cultural, v. 1, p. 92, 2014.</p>		
<p>Unidade 2 - Constitucionalismo e Direitos Humanos. Estrutura normativa dos Direitos Humanos.</p>	<p>Seminário 3 (18/3/2020)</p>	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. O humanismo como categoria constitucional. Belo Horizonte: Fórum, 2012. (Capítulo X ao XVII).</p> <p>b) <u>Leitura conceitual</u>: HARARI, Yuval Noah. Homo Deus: Uma Breve História do Amanhã. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.</p> <p>c) <u>Normativa</u>: Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da União Europeia. <i>General Data Protection Regulation</i> (GDPR). Aprovado pelo Parlamento Europeu em 14/04/2016. {Art.17 - Direito ao apagamento dos dados ("direito a ser esquecido")}. Disponível em: http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679&from=EN</p> <p>d) <u>Leitura Complementar</u>: FRANTZIOU, Eleni. Further Developments in the Right to be Forgotten: The European Court of Justice's Judgment in Case C-131/12, Google Spain, SL, Google Inc v Agencia Española de Protección de Datos. <i>In: Oxford Journals: Human Rights Law Review</i>, vol. 14, nº 4, p. 761-777.</p>	<p>✓ Humanismo; ✓ Direito ao esquecimento; ✓ Novos desafios hermenêuticos na era da informação.</p>	<p>2 alunos</p>
<p>Unidade 2 - Constitucionalismo e Direitos Humanos: a unidade na pluralidade.</p>	<p>Seminário 4 (25/3/2020)</p>	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. O conteúdo jurídico do princípio da dignidade da pessoa humana em tema de direitos fundamentais e os avanços da constituição 1988. <i>In Anais: VI Conferência dos Advogados do DF</i>. Brasília: OAB/DF, 2008, p. 156-168.</p> <p>b) <u>Leitura conceitual</u>: DWORKIN, Ronald. Freedom's Law: The Moral Reading of the American Constitution. Harvard University Press, 1996.</p> <p>c) <u>Decisão</u>: ADI 4.277/DF e ADPF 132/RJ. Rel. Min. Carlos Ayres Britto. (União homoafetiva)</p> <p>d) <u>Leitura complementar</u>: BAGGIO, Antonio Maria. O princípio esquecido. São Paulo: Cidade Nova, 2008.</p>	<p>✓ Princípio da solidariedade; ✓ Jurisdição constitucional e a proteção aos direitos das minorias; ✓ A concepção do 'bem de todos'; ✓ Igualdade civil-moral; ✓ pluralismo sócio-políticocultural.</p>	<p>2 alunos</p>

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

<p>Unidade 3 – O problema da interpretação dos princípios.</p>	<p>Seminário 5 (1/4/2020)</p>	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. As células-tronco embrionárias e sua formatação constitucional. <i>In</i>: Os 20 anos da Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Atlas, 2009, p. 561-589. b) <u>Leitura conceitual</u>: ALEXY, Robert. Teoria dos Direitos Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 2017. (Capítulos 3 e 6). c) <u>Decisão</u>: ADI 3510/DF. Rel. Min. Carlos Ayres Britto. (Lei de Biossegurança) d) <u>Leitura complementar</u>: DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. São Paulo: Martins Fontes, 2001.</p>	<p>✓ Laicidade do Estado; ✓ Princípio e valor; ✓ Os sentidos de vida, morte e liberdade; ✓ Direito à saúde.</p>	<p>1 aluno</p>
<p>Unidade 3 – Hermenêutica e aplicação dos Direitos Fundamentais.</p>	<p>Seminário 6 (8/4/2020)</p>	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. Teoria da Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2006. (Capítulos 1.7 e 1.8) b) <u>Leitura conceitual</u>: ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. São Paulo: Landy, 2005. (Parte III) c) <u>Decisão</u>: Petição (PET) 3388/RR. Rel. Min. Ayres Britto. (Raposa Serra do Sol). d) <u>Leitura complementar</u>: SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.</p>	<p>✓ Hermenêutica da Constituição; ✓ Constituição Federal como estatuto jurídico da causa indígena; ✓ Democracia e Direito das minorias; ✓ Constitucionalismo fraternal.</p>	<p>2 alunos</p>
<p>Unidade 4 – Direitos individuais, sociais e coletivos.</p>	<p>Seminário 7 (15/4/2020)</p>	<p>a) BRITTO, Carlos Ayres. Teoria da Constituição. Rio de Janeiro: Forense, 2006. (Capítulos 1.4, 1.5 e 1.6) b) RASKIN, Jamin Ben; BONIFAZ, John. Constitutional Imperative and Practical Superiority of Democratically Financed Elections, the Symposium on Campaign Finance Reform. Columbia Law Review, Vol. 94, p. 1160, 1994. c) <u>Decisão</u>: ADI 4650/DF. Rel. Min. Luiz Fux. (Financiamento de campanhas eleitorais). d) <u>Leitura complementar</u>: SANDEL, Michael J. O que o dinheiro não compra: os limites morais do mercado. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.</p>	<p>✓ Desequilíbrio de forças na campanha eleitoral perpetrado pelo poder capital; ✓ Doação por pessoas jurídicas; ✓ Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade.</p>	<p>2 alunos</p>
<p>Unidade 4 – Democracia e Estado de Exceção.</p>	<p>Seminário 8 (22/4/2020)</p>	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BROWN, Chris. Sovereignty, rights, and justice: international political theory today. Cambridge, Polity Press, 2002. b) <u>Leitura conceitual</u>: CAROTHERS, Thomas. The end of the transition paradigm. Journal of Democracy, Volume 13, Number 1 January 2002.</p>	<p>✓ Justiça de transição; ✓ Anistia; ✓ Dimensão textual e dimensão normativa do fenômeno jurídico; ✓ Memória e esquecimento.</p>	<p>2 alunos</p>

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

		<p>c) <u>Decisão</u>: ADPF 153/DF. Rel. Min. Eros Grau. (Lei de anistia)</p> <p>d) <u>Leitura complementar</u>: O'DONNELL, Guillermo. SCHMITTER, Philippe C. Transitions from Authoritarian Rule: Tentative Conclusions About Uncertain Democracies. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1986.</p>		
Unidade 5 – Direitos fundamentais na esfera internacional.	Seminário 9 (29/4/2020)	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: NUSSBAUM, Martha C. Political Emotions: Why Love Matters for Justice. Cambridge, MA: Belknap Press, 2013.</p> <p>b) <u>Leitura conceitual</u>: DWORKIN, Ronald. O Domínio da vida: Aborto, Eutanásia e Liberdades Individuais. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.</p> <p>c) <u>Decisão</u>: ADPF 54/DF. Rel. Min. Marco Aurélio (interrupção de gravidez de feto anencéfalo).</p> <p>d) <u>Leitura complementar</u>: Caso Roe versus Wade. U.S. Supreme Court, 1973.</p>	<p>✓ Precedente judicial;</p> <p>✓ O direito em sua complexidade;</p> <p>✓ Bioética;</p> <p>✓ O Judiciário e a opinião pública;</p> <p>✓ Direito e Bioética.</p>	2 alunos
Unidade 6 – Dogmática dos Direitos fundamentais.	Seminário 10 (6/5/2020)	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. Limitações constitucionais em temas de comunicação social. In Aspectos polêmicos da atividade do entretenimento. Mangaratiba: Academia Paulista de Magistrados, 2004, p. 89-112.</p> <p>b) <u>Leitura conceitual</u>: MENDONÇA, Eduardo. A jurisdição constitucional como canal de processamento de autogoverno democrático. In: Jurisdição Constitucional e Política. São Paulo: Forense, 2015.</p>	<p>✓ Liberdade de imprensa;</p> <p>✓ Acesso a informação;</p> <p>✓ Sistema constitucional da liberdade de expressão;</p> <p>O espaço para conformação do legislador ordinário.</p>	1 aluno
Unidade 6 – Os direitos fundamentais na Constituição brasileira de 1988.	Seminário 11 (13/5/2020) (20/5/2020)	<p>a) <u>Decisão</u>: ADI 4451/DF. Rel. Min. Ayres Britto. (Humor Jornalístico em Período Eleitoral).</p> <p>b) <u>Leitura complementar</u>: WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. The Yale Law Journal, 2006, n. 115, p. 1346-1406.</p>	<p>✓ Liberdade de imprensa;</p> <p>✓ Acesso a informação;</p> <p>✓ Sistema constitucional da liberdade de expressão;</p> <p>O espaço para conformação do legislador ordinário.</p>	1 aluno

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

<p>Unidade 7 - A atuação do Supremo Tribunal Federal.</p>	<p>Seminário 12 (27/5/2020) (3/6/2020)</p>	<p>a) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres. A judicialização da política e a efetividade dos direitos sociais. <i>In</i> Vinte anos da constituição cidadã. São Paulo: LTr - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, 2009. p. 37-50. b) <u>Leitura conceitual</u>: BRITTO, Carlos Ayres Britto. VARELLA, Marcelo Dias. ROCHA, Lilian Rose Lemos. Revista Brasileira de Políticas Públicas. Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB, vol. 5, número especial. Brasília: UniCEUB, 2015. (Grupo III). c) <u>Decisão</u>: ADI nº 3999. Rel. Min. Joaquim Barbosa (Fidelidade partidária). d) <u>Leitura complementar</u>: GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 2002.</p>	<p>✓ Judicialização da política; ✓ Ativismo judicial <i>versus</i> força criativa das decisões; ✓ Partidos políticos; ✓ Fidelidade partidária.</p>	<p>1 aluno por dia</p>
-----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

VIII – Referências Básicas

ABBOUD, Georges. **Jurisdição constitucional e direito fundamentais**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

ACKERMAN, Bruce. **A nova separação dos poderes**. Coleção ANPR de Direito e Democracia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. São Paulo: Malheiros, 2017.

AMARAL, Antônio Carlos Cintra do. **O positivismo jurídico**. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BAGGIO, Antonio Maria. **O princípio esquecido**. São Paulo: Cidade Nova, 2008.

BARBOSA, Rui. **Os atos inconstitucionais do Congresso e do Executivo perante a Justiça Federal**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1961.

BARROSO, Luis Roberto. **O constitucionalismo democrático no Brasil: crônica de um sucesso imprevisto**. Disponível em:
<<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI168919,51045-O+constitucionalismo+democratico+no+Brasil+cronica+de+um+sucesso>>.

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico (Teoria dell'Ordinamento Giuridico)**. São Paulo: Polis; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1989, Trad. Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos.

BRITTO, Carlos Ayres. **O humanismo como categoria constitucional**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

BRITTO, Carlos Ayres. As células-tronco embrionárias e sua formação constitucional. **In: Os 20 anos da Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Atlas, 2009, p. 561-589.

BRITTO, Carlos Ayres. O conteúdo jurídico do princípio da dignidade da pessoa humana em tema de direitos fundamentais e os avanços da constituição 1988. **In Anais: VI Conferência dos Advogados do DF**. Brasília: OAB/DF, 2008, p. 156-168.

BRITTO, Carlos Ayres. **Teoria da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

BRITTO, Carlos Ayres. O regime constitucional do racismo. **In Estudos de direito público: em homenagem a Celso Antônio Bandeira de Mello**. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 145-163.

BRITTO, Carlos Ayres. Limitações constitucionais em temas de comunicação social. **In Aspectos polêmicos da atividade do entretenimento**. Mangaratiba: Academia Paulista de Magistrados, 2004.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes Legisladores?** Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1999.

CONSTANT, Benjamin. **A liberdade dos antigos comparada à dos modernos**. São Paulo: Atlas, 2015.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DWORKIN, Ronald. **O Domínio da vida: Aborto, Eutanásia e Liberdades Individuais**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

DWORKIN, Ronald. **Freedom's Law: The Moral Reading of the American Constitution**. Harvard University Press, 1996.

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

FALLON JUNIOR, Richard H. The core of an uneasy case for judicial review. **Harvard law review**. Cambridge, Harvard Law Review Association, v. 121, n. 7, p. 1693–1736, May, 2008.

FAVOREU, Luis et al. **Tribunales Constitucionales Europeos y Derechos Fundamentales**. Madrid: CEC, 1984.

GRIMM, Dieter. **Constitucionalismo y Derechos Fundamentales**. Madrid: Trotta, 2006.

HÄBERLE, Peter. **A Sociedade aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Sergio Antonio Fabris: Porto Alegre, 1997.

HÄBERLE, Peter. **Um diálogo entre poesia e direito constitucional** / Peter Häberle e Héctor López Bofill; tradução de Gercélia Batista de Oliveira Mendes. – São Paulo : Saraiva, 2017.

KELSEN, Hans. **Jurisdição constitucional**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

LAFER, Celso. **A internacionalização dos Direitos Humanos. Constituição, Racismo e Relações Internacionais**. São Paulo: Manole, 2005.

LEMOS, Ronaldo. A Sociedade Contra-Ataca: o Marco Civil como símbolo do desejo por inovação no Brasil. **Revista Observatório: Itaú Cultural**, v. 1, p. 92, 2014.

MARTÍNEZ, Gregorio Peces-Barba. **Historia de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Dykinson, 2001. 07 volumes

MENDONÇA, Eduardo. A jurisdição constitucional como canal de processamento de autogoverno democrático. In: SARMENTO, Daniel (Coord.). **Jurisdição Constitucional e Política**. São Paulo: Forense, 2015.

MIRANDA, Pontes. **A sabedoria dos instintos: ideias e antecipações**. Rio de Janeiro: Ribeiro dos Santos, 1921.

NUSSBAUM, Martha C. **Political Emotions: Why Love Matters for Justice**. Cambridge, MA: Belknap Press, 2013.

PFERSMANN, Otto. **Positivismo jurídico e justiça constitucional no século XXI**. São Paulo: Saraiva, 2014.

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

PRIETO, Luis Sanchís. **Justicia constitucional y derechos fundamentales. Sobre el neoconstitucionalismo y sus implicaciones.** Madrid: Trotta, 2000.

POSNER, Richard A. **Law, pragmatism, and democracy.** Cambridge: Harvard University Press, 2003.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ROIG, Francisco Javier Ansuátegui. **Orígenes Doctrinales de la Libertad de Expresión.** Madrid: Universidad Carlos III, 1994.

ROSANVALLON, Pierre. **Democratic legitimacy: impartiality, reflexivity, proximity.** New Jersey: Princeton University Press, 2011.

SAMPAIO, José Adércio Leite Sampaio (coordenador). **Constituição e crise política.** Belo Horizonte, Del Rey, 2006.

SCHMITT, Carl. **O guardião da Constituição.** Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

STRECK, Lenio Luiz Streck. **Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas.** São Paulo: Saraiva, 2014.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. **Teoria constitucional e democracia deliberativa: um estudo sobre o papel do direito na garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América.** Livro II: sentimentos e opiniões. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

VERMEULE, Adrian. **The constitution of risk.** New York: Cambridge University Press, 2014.

VERDU, Pablo LUCAS. CUEVA, Pablo Lucas Murillo de La. **Manual de derecho político.** Madrid: Tecnos, 1990.

WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. In **The Yale Law Journal**, 2006, n. 115, p. 1346-1406.

I PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO.

Anexo A: diretrizes para produção de artigo acadêmico

Forma e preparação das Contribuições Acadêmicas

Formato

Papel tamanho A4, margens de 2 cm, espaço 1,5, letra Times New Roman 12.
Número de páginas: mínimo de 10 e máximo de 20 páginas (incluindo ilustrações e referências).

Estrutura

Título: Conciso e informativo. Na língua original e em inglês. Incluir como nota de rodapé a fonte de financiamento da pesquisa.

Nome e endereço do(s) autor(es): todos devem informar maior grau acadêmico; cargo; afiliação institucional (endereço completo incluindo rua, cidade, CEP, estado, país), e-mail.

Resumos: Devem refletir os aspectos fundamentais dos trabalhos, entre 250 a 500 caracteres, incluindo objetivos, procedimentos metodológicos e resultados. Devem preceder o texto e estar na língua do texto e em inglês (abstract).

Palavras-chave: Apenas 3 (três), na língua do texto e em inglês, apresentados após o resumo.

Gráficos e tabelas: Os gráficos e tabelas devem ser apresentados em seus programas originais (por exemplo, em Excel: arquivo.xls), devidamente identificados, em escala de cinza.

Imagens: As imagens (figuras e fotografias) devem ser fornecidas em alta resolução (300 dpi), em JPG ou TIF.

Citações no texto: Devem ser feitas citações no rodapé (não use autor-data), não use idem, ibidem, op. cit. e outras expressões latinas.

Referências: Os autores são responsáveis pela exatidão das referências bibliográficas citadas no texto. O espaçamento entre cada referência é de: (espaçamento: antes: 12pt e depois 12 pt; entre linhas: simples; alinhamento: justificado, sem recuo), sendo que as referências devem ser apresentadas ao final do trabalho e ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do primeiro autor.